ANAIS DO
V ENCONTRO DE
PESQUISA JURÍDICA Anhanguera
O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE,
O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO –
SÉRIE ESPECIAL:
O DIREITO E AS NOVAS TECNOVOLOGIAS

AS NOVAS TECNOLOGIAS: O DIREITO E OS DESAFIOS

Autor(res)

Habib Ribeiro David
Elvis Da Silva Pereira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O avanço das novas tecnologias trouxe profundas transformações para a sociedade contemporânea, afetando não apenas as relações interpessoais, mas também o modo como o Direito se estrutura e atua. A popularização da internet, o uso de inteligência artificial, blockchain, big data e outras inovações criaram novas demandas jurídicas e ampliaram os desafios tradicionais da legislação, da doutrina e da jurisprudência. Questões como a proteção de dados pessoais, crimes cibernéticos, responsabilidade por atos de robôs e a regulação de plataformas digitais passaram a ocupar espaço central nas discussões jurídicas. Diante desse contexto, o Direito precisa se reinventar, atualizando seus institutos para acompanhar as rápidas mudanças sociais e tecnológicas, preservando, ao mesmo tempo, os direitos fundamentais e o equilíbrio das relações jurídicas em um cenário globalizado e digital.

Objetivo

Analisar os impactos das novas tecnologias sobre o Direito, identificando os principais desafios e refletindo sobre a necessidade de adaptação legislativa, doutrinária e jurisprudencial para garantir a efetividade dos direitos no ambiente digital.

Material e Métodos

Este estudo foi desenvolvido com base em pesquisa bibliográfica e documental, utilizando como fontes livros, artigos científicos, legislações atualizadas e decisões judiciais relacionadas ao Direito Digital e às novas tecnologias. Foram analisados dispositivos como o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), além de obras doutrinárias de autores de referência no tema. A metodologia adotada é qualitativa e descritiva, buscando compreender a influência das inovações tecnológicas no ordenamento jurídico brasileiro e internacional, e refletir sobre a adequação normativa diante dos desafios impostos pela evolução tecnológica acelerada.

Resultados e Discussão

A pesquisa demonstrou que as novas tecnologias têm exigido do Direito uma adaptação constante para garantir a efetiva proteção dos direitos individuais e coletivos no ambiente digital. Embora avanços legislativos tenham sido alcançados, como a criação da LGPD e a incorporação de princípios digitais no ordenamento, ainda existem lacunas e incertezas jurídicas diante da complexidade dos fenômenos tecnológicos. A inteligência artificial, por

exemplo, levanta questões sobre autoria e responsabilidade; enquanto a internet das coisas expande o conceito de privacidade. Além disso, a rapidez das mudanças tecnológicas contrasta com a morosidade do processo legislativo, exigindo que operadores do Direito interpretem as normas de forma dinâmica e criativa, valendo-se de princípios constitucionais como dignidade da pessoa humana, segurança jurídica e proporcionalidade.

Conclusão

As novas tecnologias desafiam o Direito a abandonar paradigmas tradicionais e a buscar respostas inovadoras para problemas inéditos. O acompanhamento das mudanças tecnológicas não pode se limitar à criação de novas leis, mas exige também a adaptação interpretativa dos institutos jurídicos existentes. Assim, é essencial capacitar os profissionais do Direito para atuarem de maneira crítica e proativa, garantindo a proteção dos direitos fundamentais no cenário da transformação digital.

Referências

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Marco Civil da Internet.
BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
FARIA, José Eduardo. Novas tecnologias e transformação do Direito. São Paulo: Malheiros, 2000.
LIMA, Francisco Valente. Direito Digital: desafios e perspectivas. São Paulo: Atlas, 2019.